



ESTUDO SOBRE A EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DOS INVESTIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA NO PLANO PLURIANUAL 2016-2019 DO ESTADO DE RORAIMA

STUDY ON THE EFFICIENCY OF THE BUDGET MANAGEMENT OF INVESTMENTS IN PUBLIC SECURITY IN THE MULTI-ANNUAL PLAN 2016-2019 OF THE STATE OF RORAIMA

Cláudio Travassos Delicato¹

Ordilei Rocha Pereira²

Emilson Pinheiro Coelho Neto³

Claycia Maria Rocha Machado⁴

Andréia Saraiva Ximenes⁵

RESUMO: Um dos principais desafios da gestão pública brasileira é a aplicação de recursos públicos na área de segurança pública, com vistas ao enfrentamento da criminalidade. A boa gestão orçamentária e financeira pressupõe um desempenho eficaz e eficiente do aparelho do Estado, para o oferecimento de segurança e diminuição dos índices criminais. Nesse sentido, o presente artigo aborda a temática dos investimentos em segurança pública consignados no Plano Plurianual 2016-2019 do Estado de Roraima, com objetivo de se estudar a composição, o montante e a verificação do nível de eficiência na execução orçamentária pelos órgãos de Segurança Pública, e classificar o desempenho dos indicadores de capacidade de execução do orçamento. Para a realização deste estudo realizou-se uma pesquisa descritiva, com a pretensão de classificar a atuação dos órgãos componentes do orçamento da segurança pública de Roraima, em termos de eficiência da execução orçamentária, utilizando-se a metodologia da régua de parâmetros desenvolvida pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, que verifica o desempenho sob o ponto de vista da execução orçamentária. A aplicação dos métodos e posterior a interação entre eles revelou que apenas um órgão de segurança pública do Estado de Roraima tem performance considerada boa, havendo quatro com desempenho regular, que revela atuação estatal inferior à considerada desejada, segundo os critérios de aferição utilizados na pesquisa. De modo simultâneo ao resultado desta pesquisa, no período estudado, o Estado experimentou um aumento dos índices de criminalidade, consoante dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Palavras-chave: Segurança Pública. Orçamento. Eficiência. Indicadores.

ABSTRACT: One of the main challenges of Brazilian public management is the application of public resources in the area of public security, with a view to tackling crime. Good budgetary and financial management presupposes an effective and efficient performance of the State apparatus, for the provision of security and reduction of criminal indices. In this sense, this article approaches the subject of investments in public security included in the Plurianual Plan 2016-2019 of the State of Roraima, to study the composition, amount and verification of the level of efficiency in budget execution by the Security organs and performance indicators of budget execution capacity. In order to carry out this study, a descriptive research was carried out with the aim of classifying the performance of the components of the public security budget of Roraima, in terms of budget execution efficiency, using the parameters rule developed by the Association Brazilian Public Budget - ABOP, which verifies the performance from the point of view of budget execution. The application of the methods and subsequent interaction between them revealed that only one public security agency in the State of Roraima has a good performance, with four with a regular performance, which reveals a state performance lower than that considered desirable, according to the benchmarking criteria used in the research. Simultaneously with the results of this research, during the period studied, the state experienced an increase in crime rates, according to data from the Brazilian Forum on Public Security.

Keywords: Public Security, Budget, Efficiency Documents.

1 Prof. Dr. da Universidade Estadual de Roraima – UERR, claudiotravassosdelicato@bol.com.br.

2 Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima – UERR, ordileirocha@gmail.com.

3 Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima – UERR, emilson.neto@cgu.gov.br.

4 Acadêmica da Universidade Estadual de Roraima – UERR, claymrm@gmail.com.

5 Acadêmica da Universidade Estadual de Roraima – UERR, anxis_novo@hotmail.com.



INTRODUÇÃO

Um dos principais desafios nos três níveis de governo da federação brasileira (federal, estadual e municipal) é a destinação e aplicação efetiva de recursos públicos na área de segurança pública, com vistas ao enfrentamento da criminalidade. Os investimentos nessa área cresceram vertiginosamente, em uma tentativa de conter os altos índices de violência.

Contudo, os gastos parecem não ter surtido os efeitos desejados, pois ao longo dos últimos anos, o país vivencia uma escalada de violência sem precedentes em sua história. A causa apontada por BALLESTEROS (2014) é que “as políticas de segurança pública no Brasil têm sido, em regra, pensadas e implementadas de forma fragmentada e pouco planejada”.

Dentro desse contexto de dificuldade na gestão das políticas de segurança pública, o orçamento público, principal instrumento de gestão governamental, se encaixa como ferramenta essencial para a efetiva alocação dos recursos destinados a ações de segurança pública. O orçamento, nos termos da Constituição Federal de 1988, é instrumento que concretiza os objetivos visados no planejamento (TCU, 2014).

Entende-se que o Orçamento Público tem influência direta na situação atual da Segurança Pública (...) que (...) remete ao intuito de provocar uma nova leitura de como os volumes orçamentários podem conduzir os administradores públicos a otimizar sua utilização dentro da realidade atual naquilo que concerne à segurança pública (Silva, 2006).

O orçamento configura-se como instrumento de gestão capaz de promover a execução das metas e objetivos estipulados no planejamento governamental, ao mesmo tempo que é uma peça importante na estrutura de governança da gestão. Isso está

associado com a capacidade financeira e administrativa, em sentido amplo, do governo em executar as políticas (PEREIRA, 2010). Essa capacidade de atuação governamental impõe à necessidade de avaliação das ações implementadas de modo a se obter resultados satisfatórios em benefício da sociedade.

Para se avaliar a implementação das políticas públicas, incluída a de segurança pública, há mecanismos à disposição do gestor público para realizar essa avaliação, por meio da utilização de indicadores. Assim, “do ponto de vista de políticas públicas, os indicadores são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade.

Nessa perspectiva, o interesse pelo tema em estudo parte da consideração de que a problemática da violência desenfreada pode ser atacada com a boa aplicação das verbas públicas, por intermédio de um desempenho adequado na execução orçamentária dos recursos disponíveis para a implementação da política de segurança públicas.

Outro aspecto considerado é a relevância social do assunto tratado, uma vez que a população sofre o impacto direto e imediato das políticas públicas de segurança pública, ou da falta delas, seja na condição de cidadão, transgressor social, agente de segurança ou gestor público.

A segurança pública é um processo sistêmico e otimizado que envolve um conjunto de ações públicas e comunitárias, visando assegurar a proteção do indivíduo e da coletividade e a ampliação da justiça da punição, recuperação e tratamento dos que violam a lei, garantindo direitos e cidadania a todos (BENGOCHEA et al., 2004, p. 120). Para o autor, trata-se de “um processo sistêmico porque envolve, num mesmo cenário, um conjunto de conhecimentos e



ferramentas de competência dos poderes constituídos e ao alcance da comunidade organizada, interagindo e compartilhando visão, compromissos e objetivos comuns; e otimizado porque depende de decisões rápidas e de resultados imediatos” (BENGOCHEA et al., 2004, p. 120).

Nessa esteira, o Legislador Constituinte estabeleceu ser a “segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1988). No âmbito estadual a segurança pública cabe a instituições constitucionalmente previstas, cuja lei deve disciplinar a organização e o funcionamento, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades. Esses órgãos são a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, geralmente integrantes da estrutura hierárquica das secretarias de segurança públicas estaduais. No estado de Roraima, de acordo com a classificação orçamentária funcional, também realizam serviços de segurança pública o Departamento Estadual de Trânsito e a Academia de Polícia Integrada.

Para o cumprimento da missão institucional os entes federados promovem a alocação de recursos consignados nos instrumentos de planejamento governamental, Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual – LOA, interligados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. A gestão dos recursos públicos é inerente à atividade fiscal do Estado, a qual é realizada pelos poderes públicos com o desígnio de obter e aplicar recursos públicos para o custeio dos serviços público (PEREIRA, 2010).

No Brasil, utiliza-se o orçamento programa, no qual os objetivos do governo são alocados em programas com as definições de ações e alocação dos créditos orçamentários para cada programa específico

da Lei Orçamentária. O orçamento programa facilita o acompanhamento e execução dos programas de trabalho do governo por meio do plano e identificação de onde serão alocados os recursos públicos. Dessa forma, ele contribui para o acompanhamento e o controle da integração entre execução e planejamento do orçamento (ALBUQUERQUE, MEDEIROS e FEIJÓ, 2008).

Assim, o orçamento público, principal instrumento de gestão governamental, é a ferramenta essencial para a efetiva alocação dos recursos destinados a ações de segurança pública. O orçamento, nos termos da Constituição Federal de 1988, é instrumento que concretiza anualmente os objetivos propostos no planejamento governamental quadrienal, contido no PPA.

A execução do orçamento, como instrumento de gestão, deve necessariamente ser objeto de avaliação, sendo uma das técnicas utilizadas, a mensuração da atuação governamental por indicadores. A principal finalidade de um indicador é traduzir, de forma mensurável, determinado aspecto de uma realidade dada (situação social) ou construída (ação de governo), de maneira a tornar operacional a sua observação e avaliação” (MPDG, 2010).

Para o MPDG (2010) a medição da performance da gestão pública pode ser mensurada pelo estudo de seis dimensões de indicadores de desempenho, sendo três de resultado (eficiência, eficácia e efetividade) e três de esforço (economicidade, excelência e execução). Cada dimensão possui subdimensões “que qualificam e auxiliam na caracterização de tipologias de indicadores a serem utilizados” (MPDG, 2010). Para realização deste artigo, será utilizada o indicador na dimensão de esforço execução, subdimensão execução financeira, que expressa a “relação entre o volume de recursos disponibilizados pelo orçamento e o



nível de utilização desses recursos visando atender à realização de etapas e/ou atividades de um programa, projeto ou processo (finalísticos ou de suporte)” (MPDG, 2010).

Dessa forma os indicadores servem para mensurar os resultados e gerir o desempenho; embasar a análise crítica dos resultados obtidos e do processo de tomada decisão; contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais; facilitar o planejamento e o controle do desempenho; e viabilizar a análise comparativa do desempenho da organização e do desempenho de diversas organizações atuantes em áreas ou ambientes semelhantes (MPDG, 2010).

Os recursos objeto desse estudo são os da classificação funcional, que apresenta a execução de despesas por área e finalidade, a partir da soma dos gastos diretos e transferências de recursos. A função é o maior nível de agregação das áreas de atuação do setor público e reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, educação, saúde, segurança pública, entre outras. A subfunção orçamentária é o nível de agregação imediatamente inferior à função e não está relacionada à competência institucional do órgão, mas sim à finalidade da ação governamental.

No PPA 2016-2019 a Função Segurança Pública foi identificada com a código 06, abrangendo seis subfunções, a saber: Administração Geral (código 122), Policiamento (código 181), Defesa Civil (código 182), Informação e Inteligência (código 183), Assistência Comunitária (código 244), Comunicação Social (código 131), Formação de Recursos Humanos (código 128). Os órgãos que executam despesas nessa função são a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, o Departamento Estadual de Trânsito e a Academia de Polícia Integrada.

De conformidade com as diretrizes do atual instrumento de planejamento estadual, “o PPA, por sua estrutura, permite o aprimoramento de sua programação, usa

para isso os subsídios decorrentes do acompanhamento e da avaliação de desempenho dos programas, em relação aos objetivos e metas especificados na parte programática. Assim sendo, cada programa instituído no PPA contempla os resultados a alcançar em cada área, expressos pela melhoria dos indicadores que se pretende obter ao longo do PPA 2016 - 2019” (Roraima, 2015).

Ainda segundo o documento, “a mensuração dos Programas será feita por metas e custos e conterão: a) O objetivo claramente definido; b) O conjunto de ações que assegure a concretização do Programa; c) A identificação precisa do público-alvo; d) A relação consistente entre o objetivo, o conjunto de ações (projetos, atividades e outras ações previstas) e suas metas; e) Indicador que possua escala adequada, que permita um gerenciamento eficaz” (Roraima, 2015).

Para tanto, avaliou-se o desempenho da gestão da segurança pública no PPA 2016-2019 em Roraima, com instrumentos de medição elaborados pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP.

OBJETIVO

Dentro desse contexto, o presente estudo tem objetivo de avaliar a atuação dos órgãos de segurança pública no Estado de Roraima, por meio da utilização de indicadores de desempenho orçamentário, na gestão dos recursos a eles alocados no do atual Plano Plurianual – PPA, no período de 2016 e 2017.

METODOLOGIA

Para a realização deste estudo realizou-se uma pesquisa descritiva, com a pretensão de classificar a atuação dos órgãos componentes



do orçamento da segurança pública de Roraima, em termos de eficiência da execução orçamentária.

Dentro dessa sistemática, inicialmente se fez uma pesquisa na literatura especializada, em estudos contidos em livros, artigos, dissertações e teses, pertinentes ao objeto. Também foram consultados textos da Constituição, de leis e documentação técnica referente a conceitos orçamentários e de planejamento governamental.

Simultaneamente, obtiveram-se dados nos instrumentos de planejamento do Estado de Roraima, sobretudo, os dois últimos PPA's (2012-2015 e 2016-2019) e orçamentos anuais correspondentes a esses exercícios financeiros. Esses dados e informações mencionados constam nos sistemas de transparência pública, como Portal da Transparência nos Recursos Públicos Federais, Portal da Transparência do Governo do estado de Roraima

A classificação proposta teve como base a metodologia desenvolvida pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, que proporciona a medida avaliativa da eficiência e eficácia dos resultados finais da despesa orçamentária/financeira é mensurada com base em uma régua de parâmetros, consoante se observa no Quadro 1.

$$NED = DA/DE$$

Onde:

NED: Nível de Execução da Despesa

DA: Despesa Autorizada

DE: Despesa Executada

A Despesa Autorizada – DA é resultado das alterações ocorridas após a aprovação da Lei Orçamentária Anual ao longo do exercício financeiro, ou seja, das ocorrências havidas em função da realização da receita, visto que a receita prevista se trata de uma estimativa e no decorrer da arrecadação das receitas tributárias e do ingresso de receitas provenientes de outras fontes, como a decorrente da outros entes federados (repartição das receitas tributárias, transferências constitucionais, legais e voluntárias etc.). Todas as interferências resultas na alteração natural da despesa efetivamente autorizada para a alocação dos recursos nas políticas públicas, sendo a DA calculada do seguinte modo:

$$DA = DI + CS + CE - R$$

Onde:

DI: Dotação Inicial

CS: Crédito Suplementar

CE: Crédito Especial

R: Redução

Quadro 1 – Régua de Parâmetros

0%	40%	60%	80%	100%	110%	120%	140%	160%	∞+
Altamente deficiente	Deficiente	Regular	Bom	Ótimo	Bom	Regular	Deficiente	Altamente deficiente	

Fonte: Seplan/MT

A régua de eficiência classifica a atuação governamental de acordo com o nível de execução da despesa, expressa pela relação entre a despesa autorizada e a despesa realizada, de acordo com a formulação a seguir exposta:

Como se observa, a régua de parâmetros estabelece cinco níveis de classificação, partindo de um desempenho classificado como altamente deficiente, para NED menor que 40% ou acima de 160%, até um desempenho considerado ótimo, situado entre 90% a 110% de execução financeira,



conforme se demonstra no Quadro 2.

de vigência do PPA. Os valores testados foram considerados pelos seus totais

Quadro 2 – Régua de parâmetros (posição do NED)

Desempenho	Posição na régua de parâmetros
Altamente deficiente	NED menor ou igual a 40%
Deficiente	NED entre 40,01% a 60%
Regular	NED entre 60,01% a 80%
Bom	NED entre 80,01% a 90%
Ótimo	NED entre 90,01 a 109,99%
Bom	NED entre 110% a 120%
Regular	NED entre 120,01% a 140%
Deficiente	NED entre 140,01% a 160%
Altamente deficiente	NED maior que 160%

Fonte: Seplan/MT

Observa-se que não apenas um baixo NED é considerado ineficiente, mas também o que extrapola substancialmente a DA, ou seja, tanto a execução da despesa abaixo de 80%, como acima de 120%, são apontadas como regular, deficiente ou altamente deficiente, pois aponta para um comprometimento orçamentário em níveis acima dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual correspondente.

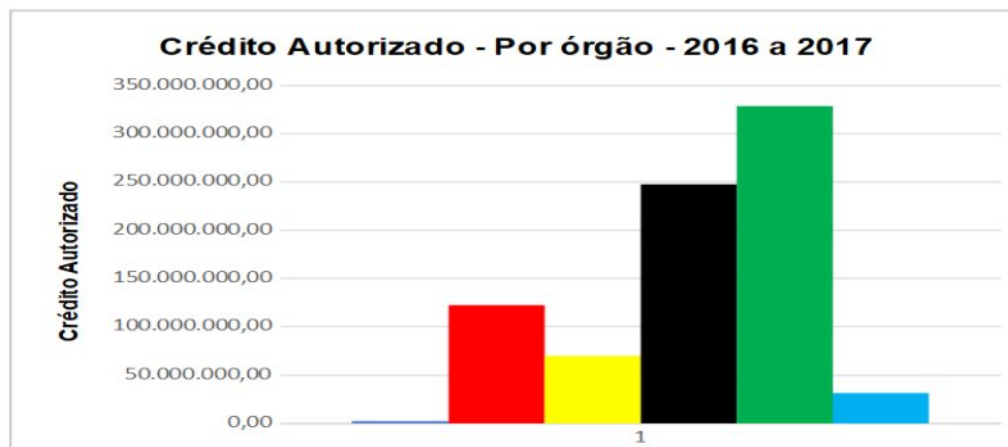
Desse modo, aplicou-se essa metodologia

agregados disponíveis, não havendo separação para fins deste estudo das despesas pela classificação em despesas de custeio e de capital.

RESULTADOS

Para os dois primeiros anos de vigência foi consignado um crédito autorizado de R\$ 801.916.925,38, sendo a maior parte destinada à Polícia Civil e à Polícia Militar e a menor destinação à Academia de Polícia Integrada, consoante Gráfico 1.

Gráfico 1 – Orçamento autorizado nos dois primeiros exercícios do PPA 2016-2019 para os órgãos integrantes da função segurança pública de Roraima



Fonte: Elaborado pelo autor.

aos órgãos componentes da função segurança pública no PPA 2016-2019, a fim de verificar o desempenho institucional na realização dos créditos consignados nos dois primeiros anos

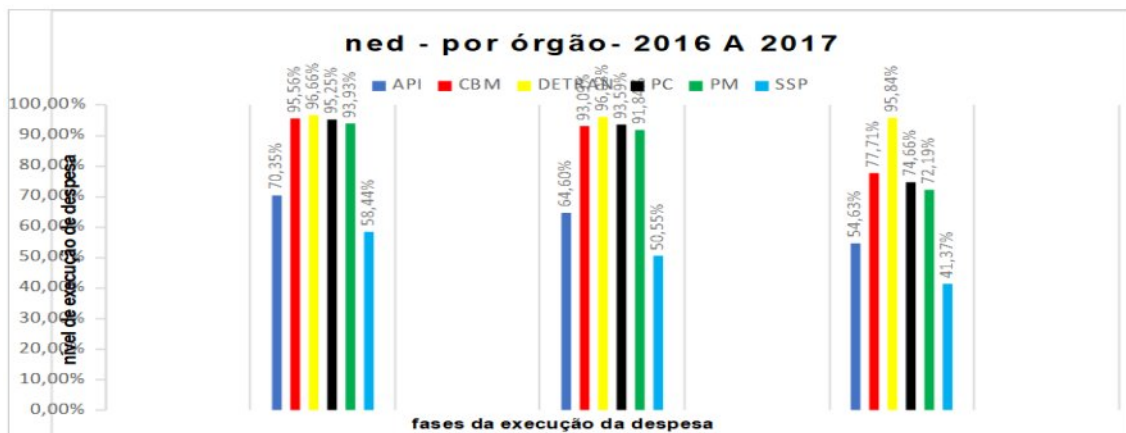
A partir desses montantes nominais iniciais de investimento, aplicou-se o método



da régua de parâmetros da ABOP, que utiliza indicadores de eficiência orçamentária, para avaliar o desempenho dos órgãos integrantes da função segurança pública no período do estudo. O indicador foi utilizado nas três etapas da execução da despesa, que de acordo com a Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, são o empenho, a liquidação e o pagamento. Os resultados obtidos são expostos no Gráfico 2.

Departamento Estadual de Trânsito, a Polícia Civil e a Polícia Militar, obtiveram NED de 95,56%, 96,66%, 95,25% e 93,93%, respectivamente. Por outro lado, a Academia de Polícia Integrada atingiu um NED de 70,35%, foi classificada como regular, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública obteve a pior classificação, obtendo NED de 58,44%, sendo classificada como deficiente, segundo o critério adotado.

Gráfico 2 – NED para os três estágios da execução da despesa dos órgãos integrantes da função segurança pública de Roraima



Fonte: Elaborado pelo autor.

A aplicação do método da ABOP, que utilizou o indicador NED para classificar a atuação institucional, por meio dos níveis de execução orçamentária, revelou que na primeira etapa da execução da despesa, ou seja, no empenho, quatro dos seis órgãos da função segurança pública do orçamento de Roraima tiveram desempenho considerado excelente, de acordo com a metodologia aplicada. O Corpo de Bombeiros Militar, o

O órgão melhor classificado, que obteve NED excelente nas três etapas de execução da despesa no período avaliado foi o Detran/RR, e a SESP/RR atingiu os menores níveis de NED, tendo desempenho considerado deficiente em todas as etapas. A consolidação dos resultados por órgão e para as três fases de execução da despesa constam no Quadro 2.

Quadro 2

Órgão	Empenho		Liquidação		Pagamento	
API	70,35%	Regular	64,60%	Regular	54,63%	Deficiente
CBM	95,56%	Excelente	93,09%	Excelente	77,71%	Regular
DETRAN	96,66%	Excelente	96,03%	Excelente	95,84%	Excelente
PC	95,25%	Excelente	93,59%	Excelente	74,66%	Regular
PM	93,93%	Excelente	91,84%	Excelente	72,19%	Regular
SSP	58,44%	Deficiente	50,55%	Deficiente	41,37%	Deficiente
Total	93,37%	Excelente	91,24	Excelente	74,60	Regular

Fonte: Elaborado pelo autor.



Diante dos resultados, constata-se que é de fundamental importância a mensuração dos resultados da ação governamental, visto que tende a melhorar a gestão pública e a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos. Nessa perspectiva, atual Constituição Federal instituiu a eficiência como princípio fundamental da administração pública em todos os níveis de governo.

Uma das formas de avaliar a gestão é a utilização de indicadores, como o utilizado nesse estudo, que segundo o MPDG (2010) a medição da performance da gestão pública pode ser mensurada pelo estudo de seis dimensões de indicadores de desempenho, sendo três de resultado (eficiência, eficácia e efetividade) e três de esforço (economicidade, excelência e execução). O NED pode ser enquadrado como indicador de esforço, modalidade execução, possuindo grande importância, pois afere a capacidade de gestão do órgão gerenciar os recursos de que dispõe para cumprimento da missão institucional.

A Academia de Polícia Integrada e a Secretaria Estado de Segurança Pública, como demonstrou o teste aplicado, apresentaram no período de 2016 a 2017, os dois primeiros exercícios de vigência do PPA 2016-2019, baixos índices de execução orçamentária, expressados pelos NED's atingidos, representaram um volume considerável de recursos que deixaram de ser aplicados, de R\$ 687.362,94 (de R\$ 2.318.010,00) pela academia e R\$ 13.039.826,26 (de R\$ 31.372.544,97) pela secretaria. Essa ineficiência ocasiona sérios riscos de não atingimento da missão de cada órgão e gera impactos negativos no cumprimento dos programas que executou nesse tempo, por exemplo, execução de obras de infraestrutura, pagamento de fornecedores e aquisição de bens e matérias necessários ao funcionamento da máquina

pública.

Outro aspecto importante é a geração de restos a pagar, que se origina quando uma despesa é empenhada, mas não é paga até o dia 31 de dezembro do exercício em que se origina. Os restos a pagar impactam o orçamento do exercício subsequente, uma vez que reduzem o valor do crédito inicialmente autorizado. Então, quanto maior a diferença entre o que foi empenhado e não pago, maior será o comprometimento do orçamento do exercício posterior, em face do volume de despesas a pagar referente ao exercício anterior.

No estudo, os órgãos que mais tiveram o orçamento impactado pela existência de restos a pagar no exercício de 2017 foram a Polícia Militar e a Polícia Civil, com 31,77% e 29,04%, respectivamente, tendo o Detran sofrido o menor impacto, com 1,03% dos recursos empenhados originando restos a pagar.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Claudioano; MEDEIROS, Márcio; FEIJÓ, Paulo Henrique. **Gestão de Finanças Públicas**. Brasília: Gestão Pública, 2008.

BALLESTEROS, P. R. **Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios**. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/353/173>> Acesso em: 09 out. 2017.

BENGOCHEA, J. L. et al. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. Revista São Paulo em Perspectiva, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004

Brasil. Congresso Nacional.

Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 13 out. 2017.

_____. Ministério do Planejamento
Desenvolvimento e Gestão (MPDG). **Guia Referencial para a medição de desempenho e**

**manual para construção de indicadores.**

Brasília, 2009. Disponível em
<<http://www.gespublica.gov.br/guiaindicadoresjun2010.pdf>> Acesso em 01/06/2018.

MATO GROSSO. Nota Técnica nº 28, de 24 de Agosto de 2017. Metodologia de Acompanhamento do Cenário da Despesa Pública. Cuiabá: SEPLAN, 2017. Disponível em:

<<http://www.seplan.mt.gov.br/documents/363424/6078669/Nota+T%C3%A9cnica+n.º+28+-+Metodologia+de+Acompanhamento+do+Cen%C3%A1rio+da+Despesa+-+12.09.17.pdf/de8f84a4-afd3-4405-66bc-86faae19878e>> Acesso em 01/06/2018.

PEREIRA, José Matias. Curso de Administração pública: foco nas instituições e ações governamentais. São Paulo: Atlas, 2010.

Roraima. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento. **Plano Plurianual 2016-2019.** Disponível em
<<http://seplan6.tempsite.ws/index.php/downloads/category/20-ppa-2016-2019>> Acesso em: 09 out. 2017.

SILVA, L. W. G. da. **Orçamento e segurança pública: Um estudo de caso sobre a gestão de recursos destinados a Segurança pública no Estado do Ceará.** (2006.2). Disponível em:
<<http://www.feaac.ufc.br/wp-content/uploads/2016/04/28-resumo-silva.pdf>>
Acesso em: 09 out. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. **Levantamento de auditoria com o objetivo de comparar boas práticas orçamentárias estabelecidas por instituições internacionais com aquelas adotadas pela Administração Pública Federal no Brasil.** ACÓRDÃO Nº 948/2016 – TCU – Plenário. Disponível em:
<https://contas.tcu.gov.br/sagas/SvlVisualizarRelVotoAcRtf?codFiltro=SAGAS-SESSAO-ENCERRADA&seOcultaPagina=S&item0=556006>> Acesso em: 02 mai. 2018